



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representada pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº 287/2015 publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 28/06/2019, Processo Administrativo n.º 23070.002114/2019-37, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material para instalação elétrica** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 108/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item     |    | Fornecedor: <b>W&amp;A COMERCIO E DISTRIBUICAO PET LTDA</b> , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 10.943.936/0001-00, estabelecida na Av. Altamiro Avelino Soares, nº 1269, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31330-000, representada por seu Proprietário, o Sr. Wesley Cardoso Francisco, brasileiro, casado, portador do RG nº M-8. 275.473 e do CPF nº. 010.858.296-50, residente e domiciliado na Rua General Clarck, 1998, Novo Progresso, Contagem/MG, CEP: 32.115-140 |            |         |       |            |                |              |
|----------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------|------------|----------------|--------------|
|          |    | Especificação<br>(ENE 21142019/2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade | Unidade | Marca | Fabricante | Valor Unitário | Valor Total  |
| GRUPO 03 | 16 | Conjunto de interruptor simples e tomada 2P T, 10a/250v, de acordo com a NBR 14136 (novo padrão brasileiro), com espelho e parafusos de fixação, de cor branca, para embutir em caixa de 4x2 polegadas, aprovado pelo INMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100        | Unidade | Ilumi | Ilumi      | R\$ 11,81      | R\$ 1.181,00 |
|          | 17 | Conjunto de interruptor simples, de 1 seção, com espelho e parafusos de fixação, de cor branca, para embutir em caixa de 4x2 polegadas, aprovado pelo INMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 300        | Unidade | Ilumi | Ilumi      | R\$ 2,91       | R\$ 873,00   |

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



|    |                                                                                                                                                                                                                                      |     |         |       |       |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------|-------|-----------|--------------|
| 18 | Conjunto de interruptor simples, de 2 seções, com espelho e parafusos de fixação, de cor branca, para embutir em caixa de 4x2 polegadas, aprovado pelo INMETRO                                                                       | 200 | Unidade | Ilumi | Ilumi | R\$ 4,69  | R\$ 938,00   |
| 19 | Conjunto de tomada modular dupla para conectores RJ-45, CAT6, de embutir em caixa 4x2, com espelho, suporte e parafusos de fixação, na cor branca, incluso módulos sem keystone, aprovado pelo INMETRO                               | 400 | Unidade | Ilumi | Ilumi | R\$ 12,76 | R\$ 5.104,00 |
| 20 | Conjunto de tomada modular, incluso módulo de tomada 10a/250v 2P T, para embutir em caixa 4x2, com espelho, suporte e parafusos de fixação, de cor branca, de acordo com a NBR 14136 (novo padrão brasileiro), aprovado pelo INMETRO | 800 | Unidade | Ilumi | Ilumi | R\$ 3,84  | R\$ 3.072,00 |
| 21 | Conjunto de tomada modular, incluso módulo de tomada 20A/250V 2P T, para embutir em caixa 4x2, com espelho, suporte e parafusos de fixação, de cor branca, de acordo com a NBR 14136 (novo padrão brasileiro), aprovado pelo INMETRO | 400 | Unidade | Ilumi | Ilumi | R\$ 4,62  | R\$ 1.848,00 |
| 22 | Conjunto de tomada modular, para cabo coaxial RG6 com conector, para embutir em caixa 4x2, com espelho, suporte e parafusos de fixação, na cor branca, com módulo com conector rg6 macho, aprovado pelo INMETRO                      | 200 | Unidade | Ilumi | Ilumi | R\$ 6,37  | R\$ 1.274,00 |
| 23 | Conjunto de tomada, com 2 módulos de 10A/250V 2P T, de embutir em caixa 4x4, com espelho, suporte e parafusos de fixação, de cor branca, de acordo com a NBR 14136 (novo padrão brasileiro), aprovado pelo INMETRO                   | 600 | Unidade | Ilumi | Ilumi | R\$ 10,84 | R\$ 6.504,00 |
| 24 | Conjunto de tomada, com 2 módulos de 20A/250V 2P T, de embutir em caixa 4x4, com                                                                                                                                                     | 200 | Unidade | Ilumi | Ilumi | R\$ 10,84 | R\$ 2.168,00 |



*Assinatura manuscrita em azul.*

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



|    |                                                                                                                                   |     |         |       |       |          |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------|-------|----------|--------------|
|    | espelho, suporte e parafusos de fixação, de cor branca, de acordo com a NBR 14136 (novo padrão brasileiro), aprovado pelo INMETRO |     |         |       |       |          |              |
| 25 | Tampa cega 4x2 polegadas, de cor branca, com suporte e parafusos de fixação, aprovado pelo INMETRO                                | 800 | Unidade | Ilumi | Ilumi | R\$ 1,24 | R\$ 992,00   |
| 26 | Tampa cega 4x4 polegadas, de cor branca, com suporte e parafusos de fixação, aprovado pelo INMETRO                                | 600 | Unidade | Ilumi | Ilumi | R\$ 1,88 | R\$ 1.128,00 |

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas de Goiás – EDSERH – UASG 155904.  
3.2. Este pregão não possui órgão participante.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 2º do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou


8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. Não houve formação de Cadastro Reserva.

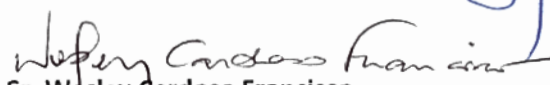
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dr. Maria Conceição de C.A.M. de Queiroz  
Superintendente HC-UFG/IEBSEPH  
Em exercício

Goiânia, 02 de outubro de 2019.

  
Prof. Dr. José Garcia Neto  
Superintendente – Contratante

  
Adm. Márcia Yassunaga Brito  
Gerente Administrativa – Interveniente

  
Sr. Wesley Cardoso Francisco  
Proprietário - Contratada

**EM BRANCO**